

LEI Nº 3432/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
CONCEDER, DE FORMA CUMULATIVA, O VALE
ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3384/2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder, de forma cumulativa no mês de dezembro de 2013, o “VALE ALIMENTAÇÃO” previsto na Lei nº 3384/2013, referente ao período de julho a outubro de 2013.

Art. 2º O critério para a concessão do disposto no artigo 1º obedecerá o previsto no artigo 4º da Lei Municipal Nº 3384/2013.

Art. 3º O valor do “VALE ALIMENTAÇÃO” para cada uma das competências julho, agosto, setembro e outubro de 2013, será de 69% do VRM (Valor de Referência Municipal), conforme previsão contida no artigo 3º da Lei nº 3384/2013.

Art. 4º A participação do servidor constante no artigo 3º da Lei nº 3384/2013, no percentual de 5%, será descontada sobre o valor oriundo da soma dos valores recebidos nas competências de julho, agosto, setembro e outubro de 2013, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2013.

Art. 5º Os dispositivos previstos nos artigos anteriores aplicam-se somente para as competências julho, agosto, setembro e outubro de 2013, permanecendo inalterados os demais constantes na Lei nº 3384/2013, de 09 de julho de 2013, com exceção do termo “mês subsequente” previsto no artigo 3º que passa a ser ***no mês a que tem direito*** e no artigo 7º ***no mês da efetiva prestação de serviço***.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 10 de dezembro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 20-12-2013